



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

**A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA  
04/2005-DAEB/INEP**

Fax nº (                    )

Total de Páginas: 1

Data: **23/06/2005**

Da **Comissão Especial de Licitação/INEP/MEC**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, conforme o edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 04/2005 – DAEB/INEP**:

**Questão 01: Questão 01:** Nesta fase de reunir documentação, surgiu há pouco a seguinte dúvida: Tendo cópia autenticada da declaração atualizada de terceiros sobre serviços prestados o original é dispensável?

**RESPOSTA:**

**Questão 01:** Sim. De acordo com o Item 7.8. do Edital, “os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CEL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial”.

Atenciosamente,

**RAIMUNDA SOUTO PINTO**  
Presidente da CEL/INEP